

## **DECRETO N° 36.507**

**RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 36.410, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO VALOR DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 66934/2024 e nº 61012/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar parte do preâmbulo do Decreto nº 36.410, de 18/11/2025, conforme a seguir:

*Onde consta:*

*"CONSIDERANDO a aprovação do reajuste acumulado de 9,82% das tarifas de estacionamento rotativo pelo Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública na referida Reunião Ordinária, referente aos anos base de 2024 e 2025."*

*Passa a constar:*

*"CONSIDERANDO a aprovação do reajuste acumulado de 9,58% das tarifas de estacionamento rotativo pelo Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública na referida Reunião Ordinária, referente aos anos base de 2024 e 2025."*

**Art. 2º** Retificar o Anexo I do Decreto nº 36.410, de 18/11/2025, que define o valor das tarifas do serviço de estacionamento rotativo pago do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com vigência para o biênio 2025/2026, passando a vigorar conforme a seguir:

## “ANEXO I

Zona azul		
Utilização do serviço	Auto	Moto
Até 01 (uma) hora, renovável por mais 01 (uma) hora	R\$ 3,30	R\$ 0,65
Até 02 (duas) horas, sem possibilidade de renovação	R\$ 4,60	R\$ 1,30

Zona verde		
Utilização do serviço	Auto	Moto
Até 01 (uma) hora, renovável por mais 03 (três) horas	R\$ 2,65	-----
Até 02 (duas) horas, renovável por mais 02 (duas) horas	R\$ 3,95	R\$ 0,65
Até 03 (três) horas, renovável por mais 01 (uma) hora	R\$ 5,30	R\$ 1,30
Até 04 (quatro) horas, sem possibilidade de renovação	R\$ 6,60	R\$ 2,00

“

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

